



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“Terra do Padre Victor”

LEI N° 2.997, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Cria o cargo de Chefe de Divisão de Veículos de Pequeno Porte

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Chefe de Divisão de Veículos de Pequeno Porte – CC3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. - O referido cargo terá caráter permanente e será preenchido por servidor do Quadro Efetivo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo IV, da Lei nº 2.573, de 01 de junho de 2005, “Atribuições de Cargos em Comissão e Função de Confiança”.

Art. 3º A descrição, atribuição, quantitativo e padrão de vencimento do cargo criado nesta Lei serão os constantes no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de julho de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda